



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05 / 2023

“Modifica a redação do parágrafo único do artigo 5º e modifica a redação do artigo 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2023”

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste:

Venho requerer, em consonância com os termos do Art. 121 e seguintes do Regimento Interno, que seja submetida à apreciação dessa casa legislativa a emenda modificativa do projeto de lei supracitado, a qual “modifica a redação do Parágrafo Único do Artigo 5º e modifica a redação do Artigo 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2023”.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência e dos demais colegas parlamentares a fim de que o presente projeto, ante a sua relevância, seja apreciado e aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 13 de fevereiro de 2023

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro
Vereador (PT)





CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05 / 2023

“Modifica a redação do ‘Parágrafo único’ do Artigo 5º e modifica a redação do Artigo 6º do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2023”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE APROVA:

Art. 1º. Fica modificada a redação do parágrafo único do Artigo 5º, e redação do Artigo 6º, do Projeto de Lei nº 05/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.

Parágrafo único. O pagamento do valor retroativo será efetuado de forma escalonada e efetuado nos **meses de março e abril.**

Art. 6º. Essa lei entra em vigor a partir de **1º de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 13 de fevereiro de 2023



Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro

Vereador – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

A Emenda Modificativa à PL do Executivo 05/2023, visa reparar danos causados aos profissionais do Magistério do Município de Pentecoste que seriam prejudicados com a demora na implementação do reajuste de 14,95% somente iniciando em maio. Não obstante, o pagamento do retroativo seria realizado de forma escalonado em quatro meses pela proposta inicial levando mais tempo para os educadores terem acesso, além de aumentar a percentagem de impostos como o Imposto de Renda.

Muitos gestores, como é o caso de Pentecoste não dizem, no entanto, que podem recorrer à União, em casos comprovados de insuficiência orçamentária.

O **artigo 4º da Lei Federal nº 11.738/2008** traz forma muito clara essa garantia

Art. 4º: A União deverá complementar, na forma e no limite do disposto no inciso VI do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em regulamento, a integralização de que trata o art. 3º desta Lei, nos casos em que o ente federativo, a partir da consideração dos recursos constitucionalmente vinculados à educação, não tenha disponibilidade orçamentária para cumprir o valor fixado.

§ 1º: O ente federativo deverá justificar sua necessidade e incapacidade, enviando ao Ministério da Educação solicitação fundamentada, acompanhada de planilha de custos comprovando a necessidade da complementação de que trata o caput deste artigo.

§ 2º: A União será responsável por cooperar tecnicamente com o ente federativo que não conseguir assegurar o pagamento do piso, de forma a assessorá-lo no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.

Tendo em vista a enorme relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda modificativa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 13 de fevereiro de 2023.

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro
Vereador – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com